



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## LEI MUNICIPAL Nº 1.329 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

*(Projeto de Lei nº 062/2017, autoria do executivo)*

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.289/17 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.289/17 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**